



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 188/2016 - GP

Montenegro, 03 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dorivaldo da Silva,
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores,
Montenegro, RS.

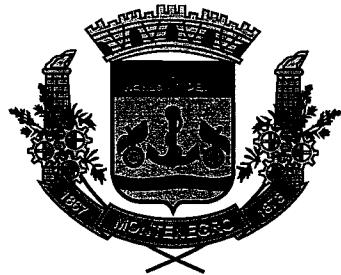
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 01/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação supracitado, informamos que o valor total da obra do Terminal Rodoviário que iria ser construído junto à Rua José Luiz era R\$ 816.500,00 sendo o valor do recurso de R\$ 690.900,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 125.600,00. A partir da assinatura do contrato de repasse (Caixa e Município) o prazo para entrega do projeto técnico de engenharia era de 150 dias (conforme cláusula 2.1 do Contrato de Repasse nº 0375182-25/2011/MCidades), portanto 30/05/12. Em 30 de agosto de 2012 o Município recebeu o ofício nº 64/2012/RedurNH informando que o prazo estipulado na cláusula 2.1 foi prorrogado até 24/12/2012, assim sendo novamente o Município solicitou a prorrogação contratual para 30/12/2013, pois o projeto técnico ainda necessitava de algumas adequações técnicas entre Redur (GigovNH) e Município, sendo que em 18/02/2013 o Município recebeu o ofício nº 0513/2013/REDUR solicitando complementações e correções, todavia o prazo para iniciar a obra deveria ser até 30/06/2013 uma vez que o referido contrato encontrava-se em restos a pagar.

Em 02/01/2013 assumiu o novo governo optando por alterar o projeto existente conforme ofício 189/2013/GP que foi enviado ao então Ministro das Cidades, Sr. Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro.

Em 23/04/2013 o Município de Montenegro recebeu o ofício 0963/2013/REDUR/NH informando que o novo projeto deveria ser encaminhado para análise com urgência tendo em vista o cumprimento ao Decreto nº 7.654 de 23/12/2011,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

comunicando os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados teriam validade até 30/06/2013, ocasião em que as obras e serviços deveriam ter iniciado sua execução, com realização parcial e medição correspondente atestada e aferida.

Diante da impossibilidade de alterar o projeto existente para atender as alterações impostas pelo então Sr. Prefeito, o referido contrato entrou em Restos a Pagar e, posteriormente recebemos o ofício 573/2013/SR Vale dos Sinos informando que o contrato de repasse foi extinto. Em 10/12/2013 recebemos o ofício 1336/2013/SNTMU/MCIDADES informando o cancelamento do referido contrato.

Informamos também que referido o projeto, por se constituir de muitas plantas, o que dificulta sua cópia, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Atenciosamente,

Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

